PROCESSO Nº 234/03

PARECERES Nº 234/03

Fls. nº 02
Proc. 234/03
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SR. ANTONIO PEREIRA DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO:***

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. **Antonio Pereira da Silva**, pelos relevantes e reconhecidos serviços prestados a Telecomunicação em Assis e no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador – PSDB

REINALDO FARTO NUNES - PORTUGUÊS
Vereador – PT

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Câmara Municipal de Assis, 16/12/03
Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Da infância sofrida ainda temos hoje todos os dias nos noticiários, com causas agravantes, não só no nordeste, como também em toda classe pobre, ainda não só em nosso país como em outros.

Porém nada é sofrido ou tão doloroso, como a perda de uma mãe, independente de causa. Isto é incompreensível para uma criança e inesplicável para tentar explicar aos órfãos.

Mas a realidade é dura, difícil e complicada, e é aí que se vê provada a obstrata índole. Esta nasce com cada um de nós, dando-nos a capacidade de sermos ou não alguém digno, acima de tudo "feliz", em paz e melhor ainda, capaz de fazer outros felizes!

Saga Nordestina rumo à São Paulo

Existe, como esta, milhares de histórias da emigração nordestina, rumo, ao tão progressista Estado de São Paulo.

Esta porém tem o seu protagonista não só vitorioso como vivo.

Em 1931, aos 25 de outubro em Bonito de Santa Fé, Município do Estado da Paraíba, nasceu Antonio Pereira da Silva.

Sua história começa no dia em que um fazendeiro de São Paulo, parou uma jardineira (um carro que transportava trabalhadores) próximo à uma plantação de algodão, lá na Paraíba, chamando os lavradores para virem trabalhar em São Paulo.

Este rapazinho, já com seus 17 anos, recebeu de seu pai, José Joaquim Pereira da Silva, à ordem de que se quisesse poderia embarcar.

Veio então com a sua malinha feita de caixote de querosene, com apenas uma rede e uma muda de roupa. Viajaram até Petrolina no Estado de Pernambuco e embarcaram num navio chamado Otávio Carneiro, juntos com seu empregador João Nicolau. Viajaram 17 dias e 17 noites. Chegaram em Pirapora, Município da Bahia, tomando agora o trem que os levariam para o Estado de São Paulo, exatamente em Presidente Prudente, para chegarem nas terras do fazendeiro João Nicolau, em Ameliopolis. Viajaram mais um dia de carro.

Fls. nº 04
Proc. 234/03
Vereador

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Trabalhou um ano, certinho, quando foi chamado para o serviço militar. O seu patrão vendo que seu trabalho era de grande valor em suas lavouras, lhe fez a proposta de mandar buscar sua família para trabalhar também em suas lavouras. Emprestando-lhes a quantidade de 2.000 réis, mandado pelo correio de telégrafos, diretamente para o seu pai lá em Bonito de Santa Fé, Município da Paraíba, vindo então sua família para Ameliopolis, Estado de São Paulo, no ano de 1950, pai, madrasta e irmãos, para trabalharem ali naquelas terras, enquanto o Antonio ia para o serviço militar em Carumbá, Estado do Mato Grosso.

Serviu pelo tempo de mais de um ano, pela causa da Guerra da Corea, de 1951, mais um 6 meses.

Voltando para Ameliopolis para o seu trabalho, encontraria ali o seu primeiro e grande amor, com quem se casaria logo depois, exatamente aos 25 de julho de 1953. Uma jovem descendente de italiano chamada Angelina Ritalhe Granieeli, que teria um Silva acrescentado ao seu nome.

Esta jovem esposa, lhe daria agora, novos rumos na vida, desde do apaziguamento de gênio forte, agora educado, pela paciência da esposa virtuosa e sábia (como fala a Bíblia) até a mudança para a cidade de Presidente Prudente.

Lá nasceram seus 3 filhos meninos. E o Antonio começou a trabalhar na empresa de telecomunicações, primeiro como contratado e depois com carteira assinada. Seu trabalho era braçal, exatamente de erguer redes e postes telefônicos, e instalar telefones, para toda redondeza, isto é, Paraguaçú Paulista e toda região do interiorzão e Assis, onde veio a morar definitivo, a partir de 1972.

O que mais impressiona, além da disciplina no trabalho por anos consecutivos, dando um total de 37 anos e meio, na mesma empresa, é lógico passando à chefe das turmas de operários como ele.

Foram muitas as homenagens recebidas pelo emprego, e colegas da firma, entre diplomas de 20 anos, de 30 anos, há uma de grande admiração dos seus colegas, onde está escrito que eu tudo da empresa tem um pedacinho do seu trabalho.

Mas de toda sua dedicação, a disciplina a maior foi a de não esbanjar, ou seja, juntar o pouco que ganhava, junto é claro com a esposa que costurava para fora, na época em que os filhos ainda eram pequenos, depois esses filhos é que passaram a trabalhar, e todo dinheiro era juntado para se comprar tudo que possuem. Todos tem suas casas próprias e comércio no centro de Assis.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Seu casamento com este anjo que passou na terra, durou 48 anos. Em 12 de junho de 1999, Deus a recolheu de volta ao seu convívio, deixando assim, Antonio Pereira da Silva não só viúvo, mas órfão, como aquele rapaz que chegara do norte em 1950.

Aos pelnos 70 anos de idade e já com todos os seus filhos casados, netos com 18 anos até 4 anos de idade, sentiu-se completamente só, provando assim, que vivera para aquela esposa.

Todos os parentes e amigos se preocupavam com ele, principalmente pelas recomendações da falecida esposa, ainda no hospital, que pedia que cuidassem dele, já que ele não sabia fazer sequer um café.

Como todo ser de crer em um poder e força maior, conseguiu reunir, somar e refazer-se. Agora não com as forças físicas, mas da "alma". Casando-se novamente.

Critério religioso, idoneidade, nome limpo, são características desta vida que tem como recompensa não as somas dos valores em réis, cifrões, reais ou dólares. Mas, acima de tudo, a consciência tranqüila, que fez e faz, tudo com absoluta serenidade, bondade e responsabilidade, construindo para uma sociedade, onde o que conta para célula máxima da família...

É o exemplo!

Sem humildade, não há disciplina
Sem disciplina não há equilíbrio
Sem este não há progresso.
SALA DAS SESSÕES, em 15 de dezembro de 2.003.

HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador – PSDB

REINALDO FARTO NUNES – PORTUGUÊS
Vereador – PT

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

Fls. nº 06
Proc. 234/03
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2003

Ademir Marcelo Pereira
Vereador – PTB

Antônio Carlos Bermejo
Vereador – PTB

Antônio Loureiro Sobral
Vereador – PP

Carlos Roberto Ajala
Vereador – PP

Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

Dirlei Gonçalves
Vereador – PSDB

Hermon Bergamasso Canton
Vereador – PSDB

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora – PMDB

João Rosa da Silva Filho
Vereador – PFL

Joel José dos Santos
Vereador – PT

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – PP

Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador – PMDB

Paulo Roberto Binato
Vereador – PSDB

Reinaldo Farto Nunes
Vereador – PT

Wilson Servilha Pereira
Vereador – PL

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 07
Proc. 234/03
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/ 2.003
P A R E C E R Nº 234/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Antonio Pereira da Silva.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria dos Vereadores Hermon Bergamasso Canton e Reinaldo Farto Nunes, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Antonio Pereira da Silva como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Assisense, na área de telecomunicação.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 19 de dezembro de 2.003.

José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159